

REGISTRO E
CLASSIFICATIVO

Projeto de Lei nº 9027 de 22/10/97
 Situado com 03 folhas
 ASS. _____

Projeto de Lei nº 655 de 1997

Publique - se Inclua-se em
 pauta por CINCO, sessões
 18, OUT, 97

PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. N.º 01
 RGL. 9027
 PROTOCOLO LEGISLATIVO 3

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a "Festa do Peão de Boiadeiro", que se realiza anualmente, no mês de outubro, em Ribeirão Bonito

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Município de Ribeirão Bonito vem apresentando um crescimento anual significativo, quer no âmbito do crescimento demográfico, quer no econômico.

A Festa do Peão de Boiadeiro "de Ribeirão Bonito tem atraído, a cada ano, mais pessoas, que para lá se dirigem a fim de participar de um dos eventos mais importantes da região.

A inclusão da Festa de Peão de Boiadeiro no Calendário Turístico de Estado de São Paulo, é de fundamental importância para o comércio e lazer de sua população.

Pelo exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, que esperamos seja aprovado por essa Casa de Leis, na expectativa de se prestar uma homenagem à população do referido município.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1997

DEPUTADO DORIVAL BRAGA

Divisão de Ordenamento Legislativo
 Serviço de Processo Legislativo
 Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
 21-10-97

Assinatura e Conferência
 Assinatura
 20/10/97

Conferente

ENTREGUE À MESA
 17 OUT 16 57 6 024556

